



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 120\$
A 1. ^a série	50\$
A 2. ^a série	40\$
A 3. ^a série	40\$
Aviso: Número de duas páginas \$20; de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas	
Semestre	62.500
:	26.500
:	21.500
:	21.500

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.^º e 2.^º do artigo 1.^º do decreto n.^º 8:434, publicado no *Diário do Governo* n.^º 220, 1.^a série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Rectificações ao decreto n.^º 8:747 (Índice remissivo das pautas de importação e exportação).

Rectificações ao decreto n.^º 8:741 (Pautas de importação e exportação).

Ministério da Marinha:

Portaria n.^º 3:534 — Aprova a nova tabela de preços de banhos e outras aplicações terapêuticas no estabelecimento da Companhia das Águas Medicinais do Arsenal da Marinha.

Portaria n.^º 3:535 — Torna extensivas a todo o pessoal do trôço de mar em serviço na Repartição de Material de Guerra da Marinha as disposições do decreto n.^º 8:753.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.^º 8:757 — Extingue a Secção Electrotécnica de Mirandela e cria em sua substituição uma outra com sede em Bragança.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

3.^a Repartição

Rectificações ao decreto n.^º 8:747, publicado no «*Diário do Governo*» n.^º 67, 1.^a série, de 2 de Abril de 1923:

Na p. 364, onde se lê:

Baquelite em obra 784

deve ler-se:

Baquelite em obra não especificada 784

Na mesma página, onde se lê:

Bordados não especificados. V. passamanaria.

deve ler-se:

Borlas não especificadas. V. passamanaria.

Na p. 367, sob o título «Cobre puro ou ligado», e a seguir à remissão:

— em válvulas 696

deve introduzir-se a seguinte remissão:

— em obra, não especificada 696

Na mesma página, onde se lê:

Colofónia 61

deve ler-se:

Colofana 61

Na mesma página, onde se lê:

Coral em obra 627

deve ler-se:

Coral em obra não especificada 627

Na p. 370, coluna da direita, linha 16.^a, onde se lê:
batidos ou guarnições, redondos 688

deve ler-se:

batidos ou guarnições, redondo 688

Na p. 371, na 1.^a linha da 1.^a remissão da letra G, onde se lê:

Gachetas, empanques, vedantes, de quaisquer fibras
deve ler-se:

Gachetas, empanques e vedantes de quaisquer fibras 688

Na mesma página, coluna da direita, linha 70.^a, onde se lê:
especificada 89

deve ler-se:
especificadas 89

Na p. 373, onde se lê:

Laminarias em obras, para aplicar em feridas 823

deve ler-se:
Laminarias em obra, para aplicar em feridas 823

Na p. 375, onde se lê:

Matérias animais, não especificadas, em obra 627

deve ler-se:
Matérias animais, não especificadas, em obra não especificada 627

Na p. 376, onde se lê:

Níquel em obra 715

deve ler-se:
Níquel em obra não especificada 715

Na mesma página, sob o título «Óleos», na remissão:
— decroton-tiglum 326

deve ser:
— de croton-tiglum 326

e a seguir a esta remissão deve eliminar-se o título «Óleos»:
Na p. 377, onde se lê:

Papel químico para obtenção de provas 742

deve ler-se:
Papel químico para obtenção de cópias 742

Na p. 378, onde se lê:

Pederneira em obra 665

deve ler-se:
Pederneira em obra não especificada 665

Na p. 380, onde se lê:

Prussiato vermelho de potássio (ferrocianeto de potássio) 287

deve ler-se:

Prussiato vermelho de potássio (ferricianeto de potássio) 287

Na p. 382, coluna direita, linha 17.^a, a contar de baixo, onde se lê:

— idem, idem, idem em obra 446

deve ler-se:

— idem, idem, idem, em obra não especificada 446

Direcção Geral das Alfândegas, 5 de Abril de 1923.— O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Rectificação ao decreto n.º 8:741,
publicado no «Diário do Governo» n.º 64, 1.^a série,
de 27 de Março de 1923

Na página 345, a unidade dos artigos da pauta de importação, n.ºs 847, 848 e 849 é: «Um», em vez de: «Quilog.» e a unidade dos artigos 850 e 851 é «Quilog.».

Direcção Geral das Alfândegas, 6 de Abril de 1923.— O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Intendência de Marinha

Repartição de Administração e Fiscalização Naval

Portaria n.º 3:534

Tendo requerido a Companhia das Águas Medicinais do Arsenal de Lisboa, actual exploradora das águas sulfúreas do Arsenal da Marinha, autorização para elevar os preços de banhos e demais tratamentos hidroterapêuticos no seu estabelecimento balnear, com fundamento na enorme elevação de preços de salários do pessoal e do custo do material indispensável para a laboração do mesmo estabelecimento; tendo sido ouvido o juiz consultor de marinha: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar a tabela dos preços de banhos e outras aplicações hidroterapêuticas junta a esta portaria e que vai assinada pelo vice-almirante intendente de marinha.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1923.— O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

Tabela dos preços de banhos e outras aplicações hidroterapêuticas a que se refere a portaria desta data

Banhos sulfúreos, puros ou mixtos de água doce e salgada em tiba, 1. ^a classe, avulsos	5\$00
Idem, idem, de 2. ^a classe	4\$00
Idem, idem, de 1. ^a classe, assinatura de 20 banhos	90\$00
Idem, idem, de 2. ^a classe, assinatura de 20 banhos	72\$00
Banhos de água salina, por prescrição médica, 1. ^a classe	5\$00
Idem, idem, de 2. ^a classe	4\$00

Idem, idem, idem, 1. ^a classe, assinatura de 20 banhos	90\$00
Idem, idem, idem, 2. ^a classe, assinatura de 20 banhos	72\$00
Banhos de água doce, por prescrição médica, 1. ^a classe	3\$00
Idem, idem, idem, 2. ^a classe	2\$50
Idem, idem, idem, 1. ^a classe, assinatura de 20 banhos	54\$00
Idem, idem, idem, 2. ^a classe, assinatura de 20 banhos	45\$00
Duches sulfúreos, ascendentes e descendentes	6\$00
Idem, idem, idem, assinatura de 20 banhos	108\$00
Idem, idem, com imersão	7\$50
Duches de água salina, por prescrição médica	6\$00
Idem, idem, assinatura de 20 banhos	108\$00
Duches de água doce, por prescrição médica	3\$00
Idem, idem, assinatura de 20 banhos	54\$00
Aqua sulfúrea para fora do estabelecimento, de 25 a 75 litros	1\$00
Mais de 75 litros, por cada 25 litros	\$35
Inalações de água sulfúrea	1\$50
Irrigações de agua sulfúrea, tratamento das senhoras	3\$00
Inscrição médica	6\$00

Intendência de Marinha, 6 de Abril de 1923.— O Intendente de Marinha, *Augusto Eduardo Neuparth*, vice-almirante.

Provedoria da Armada

Repartição do Material de Guerra da Marinha

Portaria n.º 3:535

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a todo o pessoal do trânsito do mar, em serviço na Repartição do Material de Guerra de Marinha, sejam extensivas as disposições do decreto n.º 8:753, de 3 de Abril de 1923, que tornou extensivas ao pessoal da Direcção dos Serviços Marítimos e de Mobilização as regalias concedidas ao pessoal da Direcção das Construções Navais e da Fábrica da Cordoaria Nacional pelo decreto n.º 8:647, de 17 de Fevereiro de 1923.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1923.— O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Diracção dos Serviços Electrotécnicos e do Material

1.^a Divisão

Decreto n.º 8:757

Atendendo ao que me representou o Ministro do Comércio e Comunicações: hei por bem, usando da faculdade conferida ao Governo pelo § 3.^º do artigo 120.^º da organização dos Serviços Postais, Telegráficos, Telefónicos, Semaforicos e da Fiscalização das Indústrias Eléctricas, aprovado por decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, determinar que seja extinta a Secção Electrotécnica de Mirandela e criada, em sua substituição, uma Secção Electrotécnica, com sede em Bragança.

O Ministro do Comércio e Comunicações assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1923.— ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *José Teixeira de Queiroz Vaz Guedes*.